



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.767, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/5/2021, pela Resolução CMN nº 4.903/2021.](#)

Ajusta as normas do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 19 de dezembro de 2019, tendo em vista as disposições do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, dos arts. 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, do § 4º do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e do art. 5º do Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006,

## RESOLVEU:

Art. 1º Ficam aprovados os preços de garantia constantes das tabelas 1 “Preços de garantia vigentes sobre as operações de custeio e de investimento com vencimento de 10/1/2020 a 9/1/2021” e 3 “Preços de garantia vigentes sobre as operações de custeio e investimento com vencimento de 10/1/2020 até 9/7/2020”, do “Anexo I - Tabelas de preços de garantia para produtos amparados pelo PGPAF” da Seção 15 (Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - PGPAF) do Capítulo 10 (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf) do Manual de Crédito Rural (MCR), conforme folha anexa a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 10 de janeiro de 2020.

Roberto de Oliveira Campos Neto  
Presidente do Banco Central do Brasil

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23/12/2019, Seção 1, p. 98, e no Sisbacen.



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## Anexo I - Tabelas de preços de garantia para produtos amparados pelo PGPAF.

Tabela 1 - Preços de garantia vigentes sobre as operações de custeio e de investimento com vencimento de 10/1/2020 a 9/1/2021.

Produtos	Regiões e Estados	Unidade	Preço Garantidor (R\$)
Açaí (fruto de cultivo)	Nordeste e Norte	kg	1,13
Algodão em pluma	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul	15 kg	72,00
Amendoim	Sul, Sudeste, Centro-oeste e Nordeste	25kg	31,23
Arroz em casca	Sul (exceto PR)	50 kg	39,63
	Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e PR	60 kg	47,55
Batata	Sul, Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste	50 kg	39,06
Batata-doce	Brasil	22 kg	7,08
Cana-de-açúcar	Nordeste e Sudeste	t	71,26
Cará/Inhame	Brasil	kg	1,01
Carne de Caprino/Ovino	Nordeste	kg	6,76
Castanha do Brasil em casca	Norte	kg	1,75
Cebola	Brasil	Kg	0,73
Feijão	Brasil	60 kg	94,20
Feijão Caupi	Nordeste, Norte e MT	60 kg	179,28
Juta/Malva embonecada	Brasil	kg	2,63
Maça	Sul	kg	0,60
Manga	Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e PR	kg	1,21
Maracujá	Brasil	kg	1,58
	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT)	60 kg	24,51
	MT e RO		18,45
BA, MA, PI e TO	22,59		
Pimenta do Reino	Brasil	kg	4,67
Raiz de Mandioca	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	t	220,10
	Norte e Nordeste		266,03
Soja	Brasil	60 kg	43,28
Sorgo	Centro-Oeste (exceto MT), Sudeste e Sul	60 kg	19,12
	MT e RO		14,07
Tangerina	Brasil	24 kg	9,99
Tomate	Brasil	kg	0,94
Uva	Sul, Sudeste e Nordeste	kg	1,08

Tabela 3 - Preços de garantia vigentes sobre as operações de custeio e investimento com vencimento de 10/1/2020 até 9/7/2020.

Produtos	Regiões e Estados	Unidade	Preço Garantidor (R\$)
Abacaxi	Brasil	Kg	0,65
Banana	Brasil (exceto SC e MT)	20 kg	12,58
	SC e MT		8,54
Borracha Natural Cultivada	Brasil	kg	2,02
Laranja	Brasil	40,8 kg	15,95